



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2023

Aviso de Contratação Direta nº 11/2023.

Referente ao PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2023

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 07/11/2023

Situação: Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 08/11/2023 das 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2023 às 15:00 (horário de Brasília)

Fonte: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviço de informática, referente a manutenção dos computadores e notebooks, sendo que na proposta deverá englobar até 19 equipamentos por mês, entre eles computadores e notebook, deverá ser dada toda a assistência na transmissão das Sessões de modo instantâneo seja via site Câmara (rádio) e via YouTube, sem limites de horas e dias para a referida transmissão, bem como dar a devida assistências nos equipamentos de informática e nas redes internas de internet, quando necessário, e solicitado.

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 2.800,00 por mês.

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 07/11/2023

Presidente

Secretária da Câmara



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

DISPENSA DE ELETRÔNICA nº 11/2023

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa para a prestação serviço de informática, referente a manutenção dos computadores e notebooks, sendo que na proposta deverá englobar até 19 equipamentos por mês, entre eles computadores e notebook, deverá ser dada toda a assistência na transmissão das Sessões de modo instantâneo seja via site Câmara (rádio) e via YouTube, sem limites de horas e dias para a referida transmissão, bem como dar a devida assistências nos equipamentos de informática e nas redes internas de internet, quando necessário, e solicitado.

1.2.1 Dos serviços a serem prestados serão os seguintes:

a) Dar Manutenção nos Sistema Operacional entre estes são: limpeza de disco, desfragmentação, restauração, reparação, backup de arquivos físicos e na nuvem, instalação de drives, formatação e reinstalação e instalação de programas, governamentais e suporte aos mesmos, instalação do sistema operacional, devidamente licenciado e fornecido pela própria Câmara;

b) Hardware: desmontagem de CPU's e notebooks caso necessário para verificação de mau funcionamento, limpeza, substituição de peças defeituosas, instalação de todo e qualquer periférico solicitado.

c) Redes: manutenção da rede interna e externa, com compartilhamento de arquivos e impressoras, suporte a rede externa quando necessário junto a fornecedora de internet, crimpagem e instalação de cabos, configuração de roteadores, witschs, e similares, ajustes nas Câmeras de transmissão das sessões, bem como a substituição quando necessário, e outros que possa apresentar.

1.2.2 Transmissão de áudio via site da Câmara:

a) Suporte Local: disponibilidade de suporte Técnico no local, nos dias de sessão, para garantir a transmissão da mesma, no site da Câmara via áudio no link disponibilizado no site, com a máxima eficiência e qualidade de áudio, bem como seu armazenamento para eventuais consultas posteriores, sem limites de horas de transmissões e sem limites de dias por semana, devendo estar a disposição quando convocado.

1.2.3 Transmissão de imagem e áudio via o canal de YouTube

Os serviços a serem prestados serão os seguintes:

a) Suporte Local: Ter disponibilidade de suporte Técnico no local, nos dias de sessão, e sessões extraordinárias, seja reuniões quando necessário, bem como audiências públicas, tendo em vista que visa a garantir a transmissão das mesmas, através do canal da Câmara Via YouTube e também via rádio Web no site da Câmara ambos com transmissão ao vivo, com a máxima eficiência e qualidade de vídeo conforme o equipamento disponibilizado pela Câmara de Capivari do Sul, sem limites



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

de horas de transmissões e sem limites de dias por semana, devendo estar a disposição quando convocado, para o referido serviço.

1.2.4 Do suporte local:

a) Suporte Local: É ter disponibilidade a dar suporte Técnico no local, nos dias de sessão, ou fora deste, ou seja, demais dias da semana, para garantir a transmissão da mesma no site da Câmara, e dar a devida manutenção com eficiência nos equipamentos quando solicitado, bem como salvar as transmissões via YouTube na página da Câmara no referido.

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para tornar necessária para implementar o processo legislativo eletrônico, bem como, manter as sessões transmitidas online e dar manutenção aos equipamentos deste órgão público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivariidosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.

5.2. O detalhamento das condições consta da minuta de contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, bem como o Estudo Técnico Preliminar e as especificações técnicas que o acompanha.

Capivari do Sul, 07 de novembro de 2023.

.....
CPF nº
.....



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Lote nº

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº

Valor Unitário Mensal: R\$

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL <small>Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.</small>	
Data da Publicação: 07/11/2023	
Presidente	Secretária da Câmara